



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AtSum: 0000789-37.2021.5.13.0014

AUTOR: JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO FILHO

RÉU: ANNA KARINE NUNES BRAGA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EIRELI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2024, DE ORDEM do MM. JUIZ DO TRABALHO DA CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009, relacionado à AtSum : 0000789-37.2021.5.13.0014, entre partes Autor: JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO FILHO e Réu: ANNA KARINE NUNES BRAGA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EIRELI, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, para a garantia da Execução no valor de R\$ 36.688,89, atualizado até 13/03/2024, me dirigi a R: CARDOSO VIEIRA, 172, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, e ali estando, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO de Bens móveis a seguir descrito:

- 1- 55 (Cinquenta e cinco) calças jeans e esporte fino, de fabricação AKARB, de cores variadas e tamanhos do nº 38 a 42, novas, avaliando cada no valor R\$ 319,90, a qual avalio em um total de R\$ 17.594,50
 - 2- 74 (Setenta e Quatro) manga longa, de fabricação AKARB, de cores variadas e tamanhos do pequeno, médio e grande, novas, avaliando cada no valor R\$ 219,90, a qual avalio em um total de R\$ 16.272,60
 - 3- 30 (Trinta) shorts tactel, de fabricação AKARB, de cores variadas e tamanhos do pequeno, médio, grande e extra grande, novos, avaliando cada no valor R\$ 139,90, a qual avalio em um total de R\$ 4.197,00
- Total da Avaliação.....R\$ 38.044,41

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu Oficial de Justiça, procedi à lavratura do presente Auto, que assino.


ANTONIO TAVARES CAMPOS NETO
Oficial de Justiça Avaliador

Ciente
Anna Karine Nunes Braga